



DECRETO Nº 2.511
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o reconhecimento da validade jurídica dos documentos e processos eletrônicos geridos por meio da plataforma Flow Docs no âmbito da Administração Pública do Município de Dumont”.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a validade jurídica dos documentos e processos eletrônicos geridos por meio da plataforma Flow Docs, adotada no âmbito da Administração Pública do Município de Dumont, para todos os fins administrativos, legais e probatórios, desde que observados os requisitos de autenticidade, integridade e disponibilidade dos dados.

§ 1º A plataforma deverá assegurar mecanismos de rastreabilidade, controle de acesso e preservação das informações, em conformidade com as normas de segurança da informação e proteção de dados aplicáveis.

§ 2º Os documentos assinados digitalmente por meio da plataforma terão a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



mesma força e eficácia dos documentos físicos, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 25 de setembro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.